

**DECRETO Nº 064/2021**

*Altera os prazos de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, da Taxa de Conservação das Vias e Logradouros Públicos, para o exercício de 2021, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos artigos 39, 65 e 206 da Lei Municipal 1.973/2005.

**DECRETA:**

*Art. 1º - As datas de vencimento das parcelas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar – TCRLD, da Taxa de Limpeza Pública – TLP e da Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos – TCVLP, definidas no artigo 1º, do Decreto nº 017/2021, ficam prorrogadas de acordo com o quadro a seguir:*

<b>PARCELA</b>	<b>DATA</b>
<i>1º PARCELA</i>	<i>30.09.2021</i>
<i>2º PARCELA</i>	<i>31.10.2021</i>
<i>3º PARCELA</i>	<i>30.11.2021</i>
<i>4º PARCELA</i>	<i>31.12.2021</i>



*Art. 2º - Permanecem em vigor os demais artigos do Decreto n.º 017/2021.*

*Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 15 de setembro de 2021.*



---

*Eduardo Honório Carneiro*  
*Prefeito Municipal*